

**LEI Nº 2.363, DE 8 DE JUNHO DE 2010.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.153

**Denomina trecho da rodovia estadual que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de “Limírio Viana Guimarães” o trecho da Rodovia Estadual TO-387, que liga o município de São Salvador ao de Palmeirópolis, à divisa com Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, aos 8 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**

Governador do Estado